QUARTA•FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2019 • ANO XI | N º 2314

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes - S/N Anx 2, Bom Jesus Da Lapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 / (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5891-E704-92EB-9C9C.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 076 DE 12 DE ABRIL DE 2019 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 18 DE ABRIL DE 2019, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EDITAIS

- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 002/2019 DE 28 DE MARÇO DE 2019 - NOTIFICA SERVIDOR DE DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5891-E704-92EB-9C9C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14

DECRETO Nº. 076 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

"Dispõe sobre a instituição de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 18 de abril de 2019, no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo na Administração Publica Municipal Direta, Autárquica e Fundacional no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa - BA, o dia 18 de abril de 2019, em virtude das Comemorações da Semana Santa.

Art. 2º- Os serviços essenciais de saúde, segurança, funerário, transporte, vigilância (sanitária, epidemiológica e ambiental), limpeza publica, fiscalização, defesa civil, manutenção de vias publicas, iluminação publica e outros assim considerados, deverão manter plantões no dia decretado como facultativo.

Art. 3º- Os dirigentes das demais entidades da Administração Indireta poderão dispor, a seu critério, sobre a matéria de que trata este decreto.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 12 de Abril de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5891-E704-92EB-9C9C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 002/2019 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa - Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 37 inc. XVI e XVII e § 10 Emenda Constitucional 20/1998, vem através do presente Edital **NOTIFICAR**, o (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA CARDOSO MASK**, por se encontrarem em local incerto e não sabido e assim não ter tomado ciência da Decisão Administrativa referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 323/2018 - DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES QUANTO A ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE EMPREGO, CARGO E/OU FUNÇÃO, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste, apresentar defesa prévia, sob pena de continuidade do processo, independente da apresentação de defesa.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 28 de março de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5891-E704-92EB-9C9C.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5891-E704-92EB-9C9C ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5891-E704-92EB-9C9C

Hash do Documento

E49D6CC0069008F6F5F946BE0F26BD7AE9B5BF7D9DCAEA31674EE24471BD0422

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/04/2019 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 17/04/2019 17:10 UTC-03:00
 Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25